



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**LEI Nº 5.631/2024
DE 7 DE MARÇO DE 2024**

“Autoriza a desafetação de área institucional do Loteamento Campo Verde, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

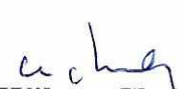
Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública específica, a área denominada “ÁREA INSTITUCIONAL III”, com um total de 3.169,96m², localizada no Loteamento Campo Verde, objeto da Matrícula 22.462 do Serviço Registral de Imóveis, de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante da presente Lei, os mapas das referidas áreas devidamente visadas pela Divisão de Planejamento Urbano.

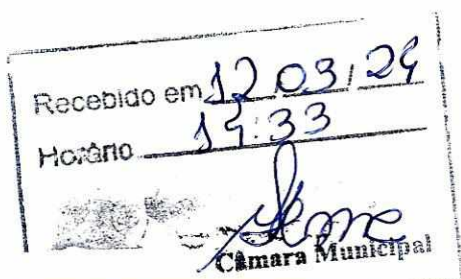
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 7 de março de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


José Reginaldo dos Santos
Secretário Municipal de Governo



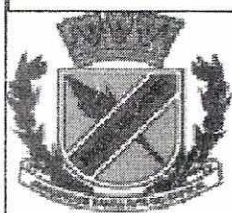
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

GLEBA REMAN - MAT Nº 20.259
H-BENS CONST. E INCORP LTDA ME



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
18.192.898.0001-02 Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

Título = ÁREA PARA DESAFETACAO
Proprietário: PREF MUN SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LOCAL ÁREA III -LOT. CAMPO VERDE

Área = 3.169,96 m²

Esc: Sem escala

Data = 22/02/2024



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Memorial Descritivo Area Institucional III
Local: Loteamento Campo Verde
Proprietário : Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

b) ÁREA INSTITUCIONAL III – QUADRA 06: Área Institucional III, localizado na Quadra 6, do loteamento denominado “Loteamento Campo Verde”, com área de 3.169,96m², situado à Rua 01, em Santa Rita do Sapucaí/MG, com as seguintes medidas e confrontações, estando o observador, olhando da Rua para o terreno: Frente: medindo 65,91 metros, confrontando neste trecho com a Rua 01, deste segue por uma distância de 4,97 metros em curva (raio de 3,00 metros e corda de 4,42 metros), confrontando neste trecho com o cruzamento entre a Rua 09 e a Rua 01; Lado Direito: medindo 38,64 metros, confrontando neste trecho com a Gleba Remanescente; Lado Esquerdo: medindo 50,19 metros, confrontando neste trecho com a Rua 09; Fundos: medindo 69,49 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Edson Gonçalves Telles.

Ildefonso Benedito Luiz
Responsável Técnico
Crea 92600/D